

## RESOLUÇÃO CFP N.º 005/2017

Estabelece a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia para o Exercício de 2017.

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea “P”, da Lei nº 5766/71;

CONSIDERANDO o decidido na 5ª Reunião Plenária, do XVII Plenário do Conselho Federal de Psicologia, ocorrida nos dias 12 e 13 de Maio de 2017;

CONSIDERANDO o decidido na Assembleia de Delegados do Sistema Conselhos de Psicologia, ocorrida no dia 20 de Maio de 2017;

### R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a primeira reformulação orçamentária do Conselho Federal de Psicologia para o exercício de 2017, conforme o que segue:

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	30.951.333,91	Pessoal e Encargos	12.744.634,31
Receitas de Serviços	70.000,00	Outras Despesas Correntes	19.252.759,51
Receita Patrimonial	1.208.000,00		
Outras Receitas Correntes	20.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Amortização de Empréstimo	157.236,00	Investimentos	100.000,00
Outras Receitas de Capital	616.855,91	Outras Despesas de Capital	926.032,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>33.023.425,82</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>33.023.425,82</b>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 22 de maio de 2017.

Rogério Giannini  
Conselheiro Presidente  
Conselho Federal de Psicologia